



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1085/2005

**AUTORIZA A COMPLEMENTAR A
OBRA DE REFORMA DO CENTRO
CIRÚRGICO E DA CENTRAL DE
MATERIAL ESTERELIZADO DO
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA
PENHA DE SANTA LEOPOLDINA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Complementar a Obra de Reforma do Centro Cirúrgico e da Central de Material Esterelizado do Hospital Nossa Senhora da Penha, mantido pela Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina, a fim de dar continuidade a execução da obra, pelo fato da necessidade de adequação das especificações técnicas, no que se refere a quantitativos e valores, constantes da Planilha Orçamentária .

Art. 2º - A complementação da reforma de que trata o Art. 1º desta Lei, está orçada em **RS 20.042,43 (vinte mil, quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, conforme limite de 25% (vinte e cinco por cento) definidos no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento Municipal em execução, advindas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 25 de abril de 2005.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

